



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, DE IMPRESSÃO E AUDIOVISUAL PARA
O COMANDO REGIONAL DA MADEIRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PROCESSO N.º 32/CP/2022

CADERNO DE ENCARGOS





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de equipamento informático, de impressão e audiovisual para o Comando Regional da Madeira da Polícia de Segurança Pública, nos termos do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.^a

Contrato

1 – O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são aí indicados.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.^a

Prazo

O contrato mantém-se em vigor até a entrega dos bens ao contraente público em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do prestador de serviços

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta;
- b) Obrigação de garantia dos bens;
- c) Obrigação de continuidade de fabrico.

Cláusula 5.^a

Conformidade e operacionalidade dos bens

1 – O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na Parte II do presente Caderno de Encargos.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

2 – Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.

3 – É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

4 – O fornecedor é responsável perante a entidade contratante por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 6.ª

Entrega dos bens objeto do contrato

1 – Os bens objeto do contrato devem ser entregues no Comando Regional da Madeira da Polícia de Segurança Pública, sito à Rua da Infância, n.º 38, Funchal, ou em local a indicar pela DRPA na Região Autónoma da Madeira., no prazo de 45 dias seguidos após a data de outorga do contrato.

2 – O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.

3 – Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.

4 – Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 7.ª

Garantia técnica

1 – Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato, pelo prazo de dois anos a contar da entrega dos bens, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte II do presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.

2 – A garantia prevista no número anterior abrange:

a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

- b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- c) A reparação ou substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
- e) O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
- f) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
- g) A mão-de-obra.

3 – No prazo máximo de dois meses a contar da data em que a entidade contratante tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, esta deve notificar o fornecedor, para efeitos da respetiva reparação.

4 – A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pela entidade contratante e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

Cláusula 8.ª

Garantia de continuidade de fabrico

O fornecedor deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integram os bens objeto do contrato pelo prazo estimado de vida útil dos bens, de acordo com as regras de amortização contabilística aplicáveis.

Subsecção II

Proteção de dados e dever de sigilo

Cláusula 9.ª

Proteção de dados

1 – O fornecedor compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, durante a





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade contratante, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
- b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
- c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade contratante esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade contratante, nomeadamente contra a respetiva destruição, accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a difusão ou os acessos não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Prestar à entidade contratante toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do presente contrato;
- f) Manter a entidade contratante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que lhe preste serviços, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido;
- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade contratante ao abrigo do presente contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por este ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
- l) Prestar a assistência necessária à entidade contratante no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;

k) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD.

2 – O fornecedor é responsável por qualquer prejuízo em que a entidade contratante, ou qualquer terceiro venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

Cláusula 10.^a

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade contratante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 11.^a

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor após o cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato.

Secção II

Obrigações da entidade contratante





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Cláusula 12.ª

Preço contratual

1 – Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade contratante deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Artigo 13.º

Preço base

Os preços máximos que a entidade contratante se dispõe a pagar pelo fornecimento dos bens que constituem o objeto do contrato são os seguintes:

Lote 1 – Equipamento informático – 91.350,00€

Lote 2 – Equipamento de impressão - 29.300,00€

Lote 3 – Equipamento audiovisual - 8.500,00€

Cláusula 14.ª

Condições de pagamento

1 – As quantias devidas pela entidade contratante, nos termos da cláusula 12.ª, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a data de entrada na entidade contratante da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

2 – Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens objeto do contrato.

3 – Em caso de discordância por parte da entidade contratante quanto aos valores indicados na fatura, deve esta comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

4 – Desde que devidamente emitida e observado o disposto no n.º 1, a fatura é paga através de transferência bancária.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 15.^a

Penalidades contratuais

1 – Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade contratante pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 10% do preço contratual;
- b) Pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica, até 5% do preço contratual;
- c) Pelo incumprimento da obrigação de continuidade de fabrico e fornecimento, até 5% do preço contratual.

2 – Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a entidade contratante pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 10% do preço contratual.

3 – Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.

4 – Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade contratante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5 – A entidade contratante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 – As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade contratante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 16.^a

Força maior





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

1 – Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 – Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 – Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 – A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 17.ª

Resolução por parte do contraente público

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade contratante





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente no seguinte caso:

a) Atraso, total ou parcial, na entrega dos bens objeto do contrato superior a um mês ou declaração escrita do fornecedor de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo.

2 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor.

Cláusula 18.^a

Resolução por parte do fornecedor

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o fornecedor pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de seis meses ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.

2 - O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da cláusula 19.^a.

3 - Nos casos previstos no número 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à entidade contratante que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4 - A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato.

Capítulo V

Resolução de litígios

Cláusula 19.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI

Disposições finais

Cláusula 20.^a





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende de autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 21.^a

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 22.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 23.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS, FUNCIONAIS E QUANTIDADES

Cláusula 1.^a

Quantidades, Especificações, requisitos técnicos e funcionais mínimos dos bens e serviços

1. O adjudicatário deve garantir o cumprimento da Diretiva n.º 2011/65/UE (RoHS), de 8 de junho, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho.
2. As especificações, requisitos técnicos e funcionais mínimos dos bens a fornecer / disponibilizar são as indicadas nas tabelas seguintes. Os bens devem ser obrigatoriamente novos, pelo que não serão aceites equipamentos usados ou recondicionados.
3. Nas tabelas seguintes apresentamos o resumo das quantidades, das especificações, requisitos técnicos e funcionais mínimos dos bens a fornecer e dos serviços a prestar, no âmbito do presente procedimento:

Lote 1 – Equipamento informático

Item	Descrição	QT
1	Computador Portátil (Laptop) e mala de transporte	20
2	Computador de secretária (Desktop), teclado e rato	50
3	Monitor de computador 24"	50

Item 1 – Computador Portátil (Laptop) e mala de transporte

Especificações, requisitos técnicos e funcionais mínimos ou equivalentes	
Processador	Intel Core i5-penúltima geração (4C / 8T, 1.6 / 3.9GHz, 6MB) ou superior (processador deve incluir GPU integrada e com otimização do consumo de energia - modelos "U" ou "T")
Gráficos	Integrated Intel UHD Graphics
Chipset	Plataforma Intel SoC
Memória	1x 8GB SO-DIMM DDR4-2400
Slots de memória	2 DDR4 SO-DIMM slots, dual-channel
Memoria máxima	Até 64GB DDR4-2400
Armazenamento	256GB SSD M.2 2280 PCIe 3.0x4 NVMe Opal2 ou superior





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Capacidade de armazenamento	Até 2 drives, 1x 2.5" HDD/SSD + 1x M.2 2242 SSD ou 1x M.2 2242/2280 SSD + 1x M.2 2242 SSD • 2.5" HDD até 2TB • 2.5" SSD até 256GB • M.2 2280 SSD até 1TB • M.2 2242 SSD até 256GB • Intel Optane Memory, M.2 - opcional
Card Reader	MicroSD
CD-ROM/DVD	Não necessário
Chipset audio	Audio HD, Realtek ALC3287 codec
Altifalantes	2 altifalantes 2W, compatível Dolby Advanced Audio
Câmara	≥ 720p com cobertura amovível
Microfone	Integrado
Bateria	Integrada 45Wh
Autonomia da bateria	MobileMark 2014: 12 horas ou superior
Adaptador de energia	≥ 65W USB-C
Características exteriores	
Ecrã	14" FHD (1920x1080); IPS; 250 nits; Anti-glare
Ecrã tátil	Não necessário
Teclado	Português/Portugal
Cor	Preto
Dimensões mínimas (Larg.x Prof. x Alt.)	335 x 235 x 22.5 mm
Peso	≤ 1.7 kg
Software	
Sistema operativo	Não necessário
Software integrado	Não necessário
Conetividade	
Ethernet	100/1000Mb
WLAN	suporte 2x2 802.11ac Wi-Fi
WWAN	Sim
Bluetooth	BT5.1
SIM Card	Sim
NFC	Não necessário
Portas padrão	1x conector lateral para dockstation 1x Ethernet (RJ-45) 1x USB 3.1 Gen 1 (permanentemente ligado)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

	1x HDMI 1.4b 1x tomada combinada de 3.5mm para auscultador e microfone 1x leitor de cartões microSD 1x USB 3.1 Gen 1 1x USB-C 3.1 Gen 1 (possibilidade de transferência de dados, alimentação de dispositivos externos e compatível DisplayPort 1.2) 1x USB-C 3.1 Gen 2 (possibilidade de transferência de dados, alimentação de dispositivos externos e compatível DisplayPort 1.2)
Portas opcionais	1x Leitor Smart card 1x slot Nano-SIM (WWAN)
Segurança	
Leitor Smart Card	Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816
Chip de segurança	Discrete TPM 2.0
Segurança física	Slot Kensington Security
Segurança - outro	Cobertura de câmara amovível
Garantias	
Garantia	2 anos ou mais
Upgrade incluídos	Nenhum
Acessórios	
Acessórios incluídos	Mochila
Certificações	
Certificações ambientais	ENERGY STAR 8.0 EPEAT Silver TCO RoHS compliant
Outras certificações	MIL-STD-810G

Item 2 - Computador de secretária (Desktop), teclado e rato

Especificações, requisitos técnicos e funcionais mínimos ou equivalentes	
SYSmark 2018 Rating (pontuação)	
Processador	Intel Core i5-penúltima geração (4C / 8T, 1.6 / 3.9GHz, 6MB) ou superior (processador deve incluir GPU integrada e com otimização do consumo de energia - modelos "U" ou "T")
Gráficos	Integrados





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Memória	1x 8GB UDIMM DDR4-2666
Slots de memória	4 slots DDR4 DIMM, dual-channel
Memoria máxima	Até 128GB DDR4
Armazenamento	1x 256GB SSD M.2 2280 PCIe 3.0x4 NVMe Opal
Capacidade de armazenamento	Até 3 drives, 1x 2.5"/3.5" HDD + 1x 2.5" HDD + 1x M.2 2242/2280 SSD • 2.5" HDD up to 1TB each • 3.5" HDD up to 2TB • M.2 SSD up to 2TB
Drive ótica (CD/DVD)	Nenhuma
Chipset áudio	High Definition (HD) Audio, Realtek ALC623-CG codec
Altifalantes	1 x 1W
Fonte de alimentação	180W 85%
Características exteriores	
Teclado	QWERTY Português USB c/Leitor Smart Card
Leitor de cartões do teclado	Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816
Rato	Ótico scroll com fio da mesma marca do computador; USB
Acesso frontal ao HDD	Não
Baías adicionais	Não necessárias
Slots de expansão	2 x M.2 slots (um para WLAN, um para SSD) 1 x PCIe 3.0 x1, low-profile (comp: 155mm, alt: 68mm) 2 x dummy slots, só brackets para portas de extensão opcionais 1 x PCIe 3.0 x16, low-profile (comp: 155mm, alt: 68mm)
Cor da caixa	Preto
Form Factor	SFF (8.2L)
Dimensões (A x P x L)	≤ 95 x 300 x 350 mm
Peso máximo	5.5 kg
Conetividade	
Ethernet	Integrada 100/1000M
WLAN + Bluetooth	Não necessário





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Portas/Ligações	8 USB Externas Type-A: 4 frontais (USB 3.1 de 1ª geração ou superior) e 4 traseiras (USB 2 ou superior) 1 RJ-45 10/100/1.000 Mbps (traseira) 2 X DisplayPort 1.2 1 X HDMI 1.4 1 Porta de Série + PS/2 (Opcional) 1x combo jack (3.5mm) auscultador/microfone (dianteira) 1x microfone (3.5mm) dianteiro
Segurança	
Chip de segurança	Discrete TPM 2.0, certificado TCG
Segurança física	Slot Kensington Security Padlock Loop
Garantias	
Garantia	≥ 2 anos
Upgrade incluídos	Nenhum
Certificações	
Certificações ambientais	EPEAT Silver ENERGY STAR 8.0 ErP Lot 3 RoHS compliant TCO Certified 8.0
Software	
Sistema operativo	Compatível com Windows 10 Pro 64 - não necessário
Software integrado	Nenhum
Acessórios	
Acessórios incluídos	Nenhum

Item 3 - Monitor de computador 24"

Especificações, requisitos técnicos e funcionais mínimos ou equivalentes	
Tamanho do ecrã na diagonal	≥ 60,5 cm (24")
Proporção de imagem nativa	16:10
Tempo de resposta	≤ 6 ms
Tipo de painel	IPS





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Tecnologia de apresentação	LCD
Formato do ecrã	Plano
Tipo de HD	Full HD
Resolução de gráficos suportados	1920 x 1080 (HD 1080)
Rácio de contraste (típico)	1000:1
Taxa máxima de actualização	≥ 75 Hz
Ângulo de visão (horizontal)	178°
Ângulo de visão (vertical)	178°
Cores do ecrã	16,78 milhões de cores
Tipo de retroiluminação	W-LED
Rácio de contraste (dinâmico)	3000000:1
Brilho do ecrã (pico)	≥ 250 cd/m ²
Tamanho visível, horizontal	53,5 cm
Tamanho visível, vertical	29,5 cm
Cobertura NTSC (típica)	$\geq 72\%$
Desempenho	
AMD FreeSync	Não necessário
NVIDIA G-SYNC	Não necessário
Multimédia	
Altifalantes incorporados	Não necessário
Built-in câmara	Não necessário
Afinador TV integrado	Não necessário
Design	
Certificação Energy Star	Rating: 7.0
Conformidade com RoHS	Sim
EPEAT Gold	Silver
TÜV Low Blue Light	Sim
Cor da caixa	Preto





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Conectividade	
Hub USB integrado	Não necessário
Quantidade de portas VGA	1
Quantidade de portas HDMI	≥ 1
Versão HDMI	1.4
Entrada de áudio	Não necessário
Saída para auscultador	Não necessário
Ergonomia	
Suporte VESA	Sim
Interface de montagem em painel	100 x 100 mm
Tipo de slot de cadeado antirroubo	Kensington
On Screen Display (OSD)	Sim
Gestão de energia	
Consumo de energia	≤ 20 W
Consumo de energia (standby)	$\leq 0,5$ W
Consumo de energia (máx)	≤ 25 W
Consumo de energia (desligado)	$\leq 0,3$ W
Voltagem de entrada de AC	100 - 240 V
Frequência de entrada AC	50/60 Hz
Temperatura de funcionamento	0 - 40 °C
Pesos e dimensões	
Peso do produto	$\leq 4,2$ kg
Peso (com suporte)	≤ 4 kg
Largura do caixilho (lado)	1,97 mm
Largura do caixilho (cima)	1,97 mm
Largura do caixilho (baixo)	2,02 cm
Suporte incluído	Sim
Cabos	CA, HDMI





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Guia de iniciação rápida	Sim
Peso da embalagem	≤ 5,5 kg

Lote 2 – Equipamento de impressão

Item	Descrição	QT
1	Impressora portátil	20
2	Impressora multifunções capacidade média A4 monocromática	20
3	Impressora multifunções capacidade média A4 a cores	3
4	Impressora multifunções elevada capacidade A3 a cores	1

Item 1 - Impressora portátil

Especificações, requisitos técnicos e funcionais mínimos ou equivalentes	
Método de impressão	Jato de tinta sem calor (piezoelétrico)
Configuração dos injectores	180 Injectores preto, 59 Injectores por cor
Tamanho de gota mínimo	1,5 pl, com tecnologia de gotículas de dimensões variáveis
Tecnologia de tinta	Tinta pigmentada
NOTA:	<i>Aquisição deve incluir pelo menos um conjunto de depósitos de tinta adicional</i>
Impressão	
Tempo até à primeira página	
Velocidade de impressão ISO/IEC 24734	7 páginas/min Monocromático, 4 páginas/min Cor
Velocidade de impressão duplex ISO/IEC 24734	4 páginas/min. Monocromática, 2 pages/min cor
Velocidade de impressão	14 páginas/min Monocromático (papel normal 75 g/m²), 11 páginas/min Cor (papel normal 75 g/m²)
Resolução de impressão	5.760 x 1.440 dpi
Ciclo de rendimento	
Ciclo recomendado	A4 (21.0x29,7 cm), A5, A6, B5 (17,6x25,7 cm), C6 (Envelope), DL (envelope), N.º 10 (envelope), Letter Legal, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm
Cores	Não
Conectividade	





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Protocolos para impressão em rede	IPP, LDP, Porta 9100, WSD
Protocolos para gestão da rede	SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD, Ping
Protocolos de digitalização de rede	
Ligações	USB 2.0 Micro-B, LAN sem fios IEEE 802.11b/g/n (WiFi 4), Wi-Fi Direct
Segurança WLAN	
Protocolos de rede	TCP/IPv4, TCP/IPv6
Tratamento de suportes / papel	
Formatos de papel	A4 (21.0x29,7 cm), A5, A6, B5 (17,6x25,7 cm), C6 (Envelope), DL (envelope), N.º 10 (envelope), Letter Legal, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm
Duplex	Não
Entrada de papel padrão	
Capacidade da bandeja de papel	20 Folhas
Tabuleiro(s) de papel opcional(ais)	
Número de tabuleiros de papel possíveis	1
Geral	
Consumo de energia	11 W (impressão), 1,3 W (modo de espera), 4 W Ready, 0,3 W (desligar), TEC 0,18 kWh/week
Tensão de alimentação	AC 220 V - 240 V, 50 Hz - 60 Hz
Dimensões do produto	máx.: 310 x 150 x 65 mm (Largura x Profundidade x Altura)
Peso do produto	1,6 kg
Sistemas operativos compatíveis	Mac OS X 10.6.8 or later, Windows 10 (32/64 bit), Windows 7 (32/64 bit), Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bit), Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2016, Windows Vista (32/64 bits), Windows XP SP3 or later (32-bit), Windows Server 2003 R2, spectextoptionoperatingsystemswin2003ii2, XP Professional x64 Edition SP2





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Potência sonora	
Pressão sonora	45 dB (A) conforme ISO 9226
Alimentação de energia	220 V, 240V
Tipo de bateria	Integrada
Bateria - n.º de páginas	100 págs. monocromático, 50 págs. cor
Processo de carregamento	Transformador CA, via USB, via carregador USB para o veículo, via baterias USB externas
Tempo de recarregamento	Carga completa 3 Horas
Material fornecido	2x caixas de manutenção, Fonte de alimentação, Tinteiros (1 preto, 1 tinteiro de três cores), Aparelho principal, Cabo micro-USB
Funcionalidade adicionais	
Ecrã LCD	Tipo: Cor, Diagonal: $\geq 3,5$ cm
Outros	
Garantia	
Emulações	
Características	Plug & play (controlador incorporado)

Item 2 - Impressora multifunções capacidade média A4 monocromática

Especificações, requisitos técnicos e funcionais mínimos ou equivalentes	
Método de impressão	Jato de tinta com tintas pigmentadas
Tecnologia de tinta	Depósitos substituíveis de elevada capacidade
Multifunções	Impressão, Digitalizar, Cópia, Fax
Depósitos de tinta	Depósitos com capacidade para impressão até pelo menos 20.000 páginas preto





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

NOTA: <i>Aquisição deve incluir pelo menos <u>2 conjuntos</u> de depósitos de tinta adicional.</i>	
Impressão	
Tempo até à primeira página	Monocromático ≤ 8 Segundos
Velocidade de impressão	≥24 páginas/min Monocromático
Velocidade de impressão duplex	≥15 páginas A4/min Monocromático
Resolução de impressão	1.200 x 2.400 dpi ou sup.
Ciclo de rendimento mensal recomendado	até 20.000 páginas por mês
Cores	Preto
Digitalizar	
Double-sided scanning	Sim com ADF
Velocidade de digitalização	20 A4 ppm ou superior 8 A4 ppm ou superior (duplex via ADF)
Resolução de digitalização	1.200 dpi x 2.400 dpi (horizontal x vertical)
Resolução óptica (ADF)	1.200 dpi x 2.400 dpi (horizontal x vertical)
Integração avançada de documentos	E-mail, FTP, Pastas de rede, Computador, Dispositivo de memória USB
Formatos de impressão	JPEG, TIFF, PDF
Tipo de digitalizador	Contact image sensor (CIS)
CÓPIA	
Velocidade de cópia	21 ppm mono ou cores em Simplex ADF 600 x 600 dpi
Resolução de cópia (ppp)	600 x 1200
Redução/ampliação	25 % - 400 %
Tamanho máximo da cópia	A4
Conectividade	





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Ligações	USB 2.0 Tipo A (2x), Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T)
Protocolos de rede	TCP/IPv4, TCP/IPv6, HTTP, HTTPS, IPSEC
Tratamento de suportes / papel	
Formatos de papel	C4 (Envelope), Legal, A6, A5, B5 (17,6x25,7 cm), Letter, 9 x 13 cm, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, A4 (21.0x29,7 cm), B6 (12,5x17,6 cm), C5 (Envelope), N.º 10 (envelope), Definido pelo utilizador, C6 (Envelope), DL (envelope)
Alimentação automática de documentos	50 páginas
Peso de papel compatível	64 g/m² - 256 g/m²
Duplex	Sim
Entrada de papel padrão	330 Folhas Padrão, 80 Folhas Tabuleiro MP, 250 Folhas Tabuleiro papel
Capacidade da bandeja de papel	150 Folhas
Número de tabuleiros de papel possíveis	2 ou mais
Percurso papel posterior (suportes de impressão especiais)	Sim
Geral	
Consumo máximo de energia	480 W (cópia autónoma, padrão ISO/IEC 24712), 1,5 W (modo de espera), 35 W Ready, 0,2 W (desligar)
Tensão de alimentação	AC 220 V - 240 V, 50 Hz - 60 Hz
Sistemas operativos compatíveis	Windows XP (Home Edition/Prof/Prof X64/Vista), Windows 10, Windows 7, Windows 7 x64,
Alimentação de energia	220 V, 240V
Material fornecido	Unidades de abastecimento de tinta de inicialização, Aparelho principal, Cabo de corrente, Guia de instalação rápida, Instruções de utilização (formato digital), Documentos de garantia
Funcionalidade adicionais	
Características	Ecrã tátil, Impressão directa, Digitalização e impressão directas sem computador, Impressão directa a partir de USB





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Ecrã LCD	Tipo: Cor, Ecrã tátil
Processamento de meios	ADF para cópia frente e verso (A4, papel normal), Duplex automático (A4, papel normal), Impressão vertical e horizontal, Suporte papéis espessos
Funções de segurança	Função limitação do acesso com configuração remota, Impressão segura de documentos confidenciais com envio de código PIN, Livro de endereços LDAP, Modo de administração do painel
Outros	
Garantia	24 meses ou superior

Item 3 - Impressora multifunções capacidade média A4 a cores

Especificações, requisitos técnicos e funcionais mínimos ou equivalentes	
Método de impressão	Jato de tinta com tintas pigmentadas
Tecnologia de tinta	Depósitos substituíveis de elevada capacidade - preto - magenta - ciano/azul - amarelo
Multifunções	Impressão, Digitalizar, Cópia, Fax
Depósitos de tinta	Depósitos com capacidade para impressão até: - 20.000 páginas preto - 15.000 páginas cores
NOTA: <i>Aquisição deve incluir pelo menos <u>2 conjuntos</u> de depósitos de tinta adicional.</i>	
Impressão	
Tempo até à primeira página	Monocromático ≤ 10 Segundos, Cor ≤ 10 Segundos
Velocidade de impressão	≥24 páginas/min Monocromático, ≥24 páginas/min Cor
Velocidade de impressão duplex	≥15 páginas A4/min Monocromático, ≥15 páginas A4/min Cor
Resolução de impressão	1.200 x 1.200 dpi ou sup.
Ciclo de rendimento mensal recomendado	30.000 páginas por mês ou superior





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Cores	Preto, Ciano, Amarelo, Magenta
Digitalizar	
Double-sided scanning	Sim com ADF
Velocidade de digitalização	30 A4 ppm ou superior (Monocromático ou cores) 30 A4 ppm ou superior (duplex via ADF)
Resolução de digitalização	1.200 dpi x 1.200 dpi (horizontal x vertical)
Resolução óptica (ADF)	1.200 dpi x 1.200 dpi (horizontal x vertical) ou superior
Integração avançada de documentos	E-mail, FTP, Pastas de rede, Computador, Dispositivo de memória USB
Formatos de impressão	JPEG, TIFF, PDF
Tipo de digitalizador	Contact image sensor (CIS)
CÓPIA	
Velocidade de cópia	20 ppm mono ou cores em Simplex ADF 600 x 600 dpi
Resolução de cópia (ppp)	600 x 1200
Redução/ampliação	25 % - 400 %
Tamanho máximo da cópia	A4
Conectividade	
Ligações	USB 2.0 Tipo A (2x), Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T)
Protocolos de rede	TCP/IPv4, TCP/IPv6, HTTP, HTTPS, IPSEC
Tratamento de suportes / papel	





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Formatos de papel	A4 (21.0x29,7 cm), A5, A6, B5 (17,6x25,7 cm), B6 (12,5x17,6 cm), C4 (Envelope), C6 (Envelope), DL (envelope), N.º 10 (envelope), Letter, Legal, 9 x 13 cm, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, 16:9, HLT, EXE, Definido pelo utilizador
Alimentação automática de documentos	30 páginas ou superior
Peso de papel compatível	64 g/m² - 256 g/m²
Duplex	Sim
Entrada de papel padrão	250 Folhas Padrão, 80 Folhas Tabuleiro MP, 500 Folhas Tabuleiro papel
Capacidade da bandeja de papel	150 Folhas
Número de tabuleiros de papel possíveis	3 ou mais (1 tabuleiro adicional incluído)
Percorso papel posterior (suportes de impressão especiais)	Sim
Geral	
Consumo máximo de energia	480 W (cópia autónoma, padrão ISO/IEC 24712), 1,5 W (modo de espera), 35 W Ready, 0,2 W (desligar)
Tensão de alimentação	AC 220 V - 240 V, 50 Hz - 60 Hz
Sistemas operativos compatíveis	Windows XP (Home Edition/Prof/Prof X64/Vista), Windows 10, Windows 7, Windows 7 x64,
Alimentação de energia	220 V, 240V
Material fornecido	Unidades de abastecimento de tinta de inicialização, Aparelho principal, Cabo de corrente, Guia de instalação rápida, Instruções de utilização (formato digital), Documentos de garantia
Funcionalidade adicionais	
Características	Ecrã tátil, Impressão directa, Digitalização e impressão directas sem computador, Impressão directa a partir de USB
Ecrã LCD	Tipo: Cor, Ecrã tátil
Processamento de meios	ADF para cópia frente e verso (A4, papel normal), Duplex automático (A4, papel normal), Impressão vertical e horizontal, Suporte papéis espessos





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Funções de segurança	Função limitação do acesso com configuração remota, Impressão segura de documentos confidenciais com envio de código PIN, Livro de endereços LDAP, Modo de administração do painel
Outros	
Garantia	24 meses ou superior

Item 4 - Impressora multifunções elevada capacidade A3 a cores

Especificações, requisitos técnicos e funcionais mínimos ou equivalentes	
Método de impressão	Jato de tinta com tintas pigmentadas
Tecnologia de tinta	Depósitos substituíveis de elevada capacidade - preto - magenta - ciano/azul - amarelo
Multifunções	Impressão, Digitalizar, Cópia, Fax
Depósitos de tinta	Depósitos com capacidade para impressão até: - 20.000 páginas preto - 15.000 páginas cores
NOTA: <i>Aquisição deve incluir pelo menos <u>2 conjuntos</u> de depósitos de tinta adicional.</i>	
Impressão	
Tempo até à primeira página	Monocromático ≤ 10 Segundos, Cor ≤ 10 Segundos
Velocidade de impressão	≥24 páginas/min Monocromático, ≥24 páginas/min Cor
Velocidade de impressão duplex	≥15 páginas A4/min Monocromático, ≥15 páginas A4/min Cor
Resolução de impressão	1.200 x 1.200 dpi ou sup.
Ciclo de rendimento mensal recomendado	30.000 páginas por mês ou superior
Cores	Preto, Ciano, Amarelo, Magenta
Digitalizar	
Double-sided scanning	Sim com ADF





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Velocidade de digitalização	29 A4 ppm ou superior (Monocromático ou cores) 30 A4 ppm ou superior (duplex via ADF)
Resolução de digitalização	1.200 dpi x 1.200 dpi (horizontal x vertical)
Resolução óptica (ADF)	1.200 dpi x 1.200 dpi (horizontal x vertical) ou superior
Integração avançada de documentos	E-mail, FTP, Pastas de rede, USB, Computador, Microsoft SharePoint, Dispositivo de memória USB
Formatos de impressão	JPEG, TIFF, PDF
Tipo de digitalizador	Contact image sensor (CIS)
CÓPIA	
Velocidade de cópia	19 ppm mono ou cores em Simplex ADF 600 x 600 dpi
Resolução de cópia (ppp)	600 x 1200
Redução/ampliação	25 % - 400 %
Tamanho máximo da cópia	A3
Conectividade	
Ligações	USB 2.0 Tipo A (2x), Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T)
Protocolos de rede	TCP, UDP, HTTP, HTTPS, IPv4, IPv6, IPSEC, SSL/TLS
Tratamento de suportes / papel	
Formatos de papel	A4 (21.0x29,7 cm), A5, A6, B5 (17,6x25,7 cm), C4 (Envelope), C6 (Envelope), N.º 10 (envelope), Letter, Legal, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, 20 x 25 cm, A3 (29,7x42,0 cm), B4 (25,7x36,4 cm), B6 (12,5x17,6 cm), C5 (Envelope), DL (envelope), HLT, EXE, Tabloid, A3+
Alimentação automática de documentos	50 páginas
Peso de papel compatível	64 g/m ² - 300 g/m ²





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Duplex	Sim
Entrada de papel padrão	1.900 Folhas Padrão, 150 Folhas Tabuleiro MP, 1.750 Folhas Tabuleiro papel
Capacidade da bandeja de papel	250 Folhas
Número de tabuleiros de papel possíveis	4 ou mais (2 tabuleiros adicionais incluídos)
Percurso papel posterior (suportes de impressão especiais)	Sim
Geral	
Consumo máximo de energia	480 W (cópia autónoma, padrão ISO/IEC 24712), 1,5 W (modo de espera), 35 W Ready, 0,2 W (desligar)
Tensão de alimentação	AC 100 V - 240 V, 50 Hz - 60 Hz
Sistemas operativos compatíveis	Windows XP (Home Edition/Prof/Prof X64/Vista), Windows 10, Windows 7, Windows 7 x64,
Alimentação de energia	100 V, 110V, 220 V, 240V
Material fornecido	Unidades de abastecimento de tinta de inicialização, Aparelho principal, Cabo de corrente, Guia de instalação rápida, Instruções de utilização (formato digital), Documentos de garantia
Funcionalidade adicionais	
Características	Ecrã tátil, Digitalização e impressão directas sem computador, Impressão directa a partir de USB
Ecrã LCD	Tipo: Cor, Ecrã tátil
Processamento de meios	Duplex automático (A4/A3, papel normal), Impressão vertical e horizontal, Alimentação traseira para suportes especiais, Suporte papéis espessos
Funções de segurança	Função limitação do acesso com configuração remota, Impressão segura de documentos confidenciais com envio de código PIN, Livro de endereços LDAP, Modo de administração do painel
Outros	
Garantia	24 meses ou superior





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Lote 3 – Equipamento audiovisual

Item	Descrição	QT
1	Videoprojector Full HD	5
2	Televisão 65"	5

Item 1 - Videoprojector Full HD

Especificações, requisitos técnicos e funcionais mínimos ou equivalentes	
Sistema de projeção	Tecnologia 3LCD
Painel LCD	0,61 polegada com C2 Fine
Imagem	
Color Light Output	4.000 lumen- 2.400 lumen (economia) em conformidade com a norma IDMS15.4
White Light Output	4.000 lumen - 2.400 lumen (economia)
Resolução	Full HD 1080p, 1920 x 1080, 16:10
Alta Definição	Full HD
Relação de aspeto	16:9
Relação de contraste	16.000 : 1
Fonte de luz	Lâmpada
Lâmpada	UHE, 230 W, 5.500 h Vida útil, 12.000 h Vida útil (em modo de poupança)
Correção trapezoidal	Automática vertical: $\pm 30^\circ$, Manual horizontal $\pm 30^\circ$
Edição de vídeo	10 Bits
Taxa de atualização vertical 2D	192 Hz - 240 Hz
Reprodução a cores	até 1,07 mil milhões de cores
Ótica	
Relação de projeção	1,32 - 2,14:1
Zoom	Manual, Fator: 1,6
Lente	Ótica
Dimensões da imagem	30 polegadas - 300 polegadas
Distância de projeção Wide/Tele	1,76 m - 2,86 m (60 polegada ecrã)
Lentes de projeção número F	1,51 - 1,99
Distância focal	18,2 mm - 29,2 mm
Foco	Manual
Offset	10 : 1
Conectividade	
Função de visor USB	3 em 1: Imagem / Rato / Som





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Ligações	USB 2.0 Tipo A, USB 2.0 Tipo B, LAN sem fios IEEE 802.11b/g/n (WiFi 4), Entrada VGA, Entrada HDMI (2x) , Entrada composta, Entrada de áudio Cinch, Miracast
Funcionalidades avançadas	
Segurança	Proteção Kensington, Cadeado, Orifício do cabo de segurança, Segurança LAN sem fios, Proteção por palavra-passe
Modos de cor em 2D	Dinâmico, Cinema, Apresentação, sRGB, Quadro preto
Características	Função de silêncio AV, Altifalantes integrados, Ligar/desligar direto, Compatível com câmara de documentos, Correção Keystone horizontal e vertical, Lâmpada de longa duração, Projeção em rede, Função de cópia OSD, Sem PC, Função de Split-Screen, Compatibilidade de LAN sem fios, Configuração do iProjecton por código QR
Modos de cor	Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação, sRGB
Geral	
Consumo de energia	327 W, 225 W (economia), 0,3 W (em modo de repouso)
Tensão de alimentação	AC 100 V - 240 V, 50 Hz - 60 Hz
Dimensões do produto	309? x 282 x 90 mm (Largura x Profundidade x Altura)
Peso do produto	3,1 kg
Nível de ruído	Normal: 37 dB (A) - Economia: 28 dB (A)
Temperatura	Operação 5° C - 40° C, Armazenamento -10° C - 60° C
Humidade do ar	Operação 20% - 80%, Armazenamento 10% - 90%
Opções	Câmara de documentos, Altifalante externo, Unidade LAN sem fios
Altifalante	16 W
Material fornecido	Mala de transporte, Aparelho principal, Cabo de corrente, Guia de início rápido, Comando à distância incluindo pilhas, Conjunto do manual do utilizador, Documentos de garantia
Posicionamento	Montado no teto, Secretária
Cor	Branco
Outros	
Garantia	36 Meses Entrega, Lâmpada: 36 Meses ou 1.000 h

Item 2 - Televisão 65"

Especificações, requisitos técnicos e funcionais mínimos ou equivalentes	
Tamanho (classe)	65" (polegadas)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Diagonal	164,8 cm
Largura	145 cm
Altura	83 cm
Painel	LCD
Tipo de display	VA
Profundidade de bits	10 bits (8 bits + FRC)
Controlo da taxa de frames	Sim
Profundidade de cor (bits)	10
Écrã (Aspect Ratio)	16:09
Resolução	3840 x 2160
Retroiluminação	LED na moldura
Angulo de visualização horizontal	178 °
Angulo de visualização vertical	178 °
Frequência Vertical	50 Hz / 60 Hz
HDR	HDR10+ / HLG (Hybrid Log Gamma)
3D	Não necessário
Dimensões, Peso e Cor	
Profundidade da caixa	6 cm
Profundidade (com apoio)	28,21 cm
Largura	144,84 cm
Altura (com apoio)	90,62 cm
Peso	20,6 kg
Peso (com apoio)	20,9 kg
Cor	Cinzentos-escuro/preto
Suporte Vesa	Sim
VESA Interface Standard	400 x 400
Ajuste em altura	Não necessário





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Hardware	
Sintonizador TV	Analog (NTSC/PAL/SECAM) DVB-T2 DVB-C
Câmara integrada	Não necessária
Padrões de rede/Ethernet	LAN Wi-Fi 802.11a (IEEE 802.11a-1999) 802.11b (IEEE 802.11b-1999) 802.11g (IEEE 802.11g-2003) 802.11n (IEEE 802.11n-2009) 802.11n 5GHz 802.11ac (IEEE 802.11ac) Wi-Fi Direct DLNA Bluetooth 4.2
Conetividade	2 x HDMI 2.0 (CEC) 1 x Satellite In 1 x Antena (RF) 1 x CI+ 1.4 1 x Optical Audio Out 1 x USB 2.0 1x Ethernet RJ45
Áudio	
Alto-falantes	2 x 10W
Microfone	Não necessário
Energia/Alimentação	
Alimentação	220V - 240 V
Frequência AC	50 Hz - 60 Hz
Consumo - Sleep Mode	0.5 W
Consumo médio	122 W
Consumo Eco Mode	45,1 W
Consumo máximo	170 W
Classe de energia	A+
Acessórios	
Extras	Controle remoto





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

CERTIFICAÇÕES	
ENERGY STAR	Sim
RoHS	Sim

